

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17/07/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O GERENCIAMENTO REGIONAL DO COMPONENTE BÁSICO DE MEDICAMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA., com sede na Avenida Brasil, nº 900, Bairro Vila Nirmatelle, no Município de Formiga - MG, CEP: 35.577-072, Fone (37) 99176-0039, e-mail conve.vendas@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.438.403/0001-83, Inscrição Estadual n.º 47937410060, neste ato representado por seu sócio Sr. Denilson Martins da Silva, inscrito no CPF sob o nº 037.603.856.-05, e portador da Carteira de Identidade nº 10.778.919, expedida pela SSP- MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 2, para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Campo Belo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de Campo Belo o item e quantitativo na forma a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
462/2024	02	Armário de uso geral - Tipo: de chão; matéria-prima: Chapa de aço; estrutura: Aço; portas: 2 portas; prateleiras/suporte: 4 prateleiras fixas; gavetas: sem gavetas; dimensões aproximadas: 1,98m altura x 1,20m largura x 0,40m profundidade.	5

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Campo Belo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 30 de maio de 2025.

Januária Marília C. de Medeiros
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP